JURISPRUDÊNCIA

TC 72.003.479.05-14

ANALISE. CONVÊNIO. SEME. Implementação dos Jogos da Cidade de São Paulo de 2005, com a divulgação da modalidade pela Federação. REGULAR. Votação unânime.

RELATÓRIO

Trata-se da análise do **CONVÊNIO 03/2005, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO – SEME** com a FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, no valor de R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), pela implementação dos Jogos da Cidade de São Paulo de 2005, com a divulgação da modalidade pela Federação.

A Origem esclareceu, quanto à fundamentação para celebração do presente ajuste e a não-realização de procedimento licitatório, como efetuado em outras modalidades esportivas, que a aludida Federação é a única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol para administrar, desenvolver e organizar campeonatos e torneios da referida modalidade, no Estado de São Paulo. Ressaltou, também, que, comparado às demais modalidades, o handebol é o que conta com o menor quadro de árbitros e que uma eventual contratação com outras entidades seria, na verdade, uma mera intermediação, pois os árbitros são vinculados à Federação e por esta cedidos a eventuais promotores de esportes.

Com os esclarecimentos oferecidos, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle, a Assessoria Jurídica de Controle Externo e a Procuradoria da Fazenda Municipal concluíram pela regularidade do Convênio.

É o relatório.

VOTO

À vista das manifestações favoráveis dos órgãos preopinantes, que passam a integrar o presente voto, julgo **REGULAR** o **CONVÊNIO 03/2005.**

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Edson Simões.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de

conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o Convênio 003/SEME/2005.

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presente a Procuradora da Fazenda Marina Rua Limia.

Sessão no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque em 29 de novembro de 2007. Presidente: Antonio Carlos Caruso – Relator: Edson Simões.